

REGULAMENTO

PROGRAMA "1001 PERGUNTAS – 1ª TEMPORADA – 2022"

1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O programa intitulado "1001 Perguntas – 1ª Temporada" ("Programa"), a ser produzido pela **Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.**, sediada na Rua Radiantes, nº 13 – Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.239/0001-13 adiante denominada **Produtora**, consistirá em um programa televisivo em formato de *quiz show*, contendo diversas provas e desafios que testarão o conhecimento, a rapidez mental, a intuição e a capacidade estratégica dos participantes do **Programa**, a serem definidos e especificados pela **Produtora**.

2. REQUISITOS

2.1. Poderão participar do **Programa** pessoas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, sem impedimentos legais ou contratuais para a participação no **Programa**.

2.1.1. Será admitida a inscrição de estrangeiros em situação regular no Brasil que possuam RNE emitido há pelo menos 2 (dois) anos da data de inscrição no **Programa**.

2.1.2. Todos os interessados deverão necessariamente se inscrever em conjunto com outro interessado, ou seja, em duplas, para participação no **Programa**.

2.2. As inscrições serão realizadas a partir da 0h00 do dia 05/12/2021 até às 23h59min do dia 10/04/2022, exclusivamente pela Internet, por meio de acesso ao *site* <http://1001perguntas.band.com.br/>.

2.2.1. A data e/ou o horário de término das inscrições poderá(ão) ser alterada(os) pela **Produtora**, independentemente de prévio aviso, mediante simples informação no referido *site*.

2.3. Os interessados deverão ter disponibilidade para participar das gravações na cidade de São Paulo/SP, em período a ser oportunamente definido e divulgado pela **Produtora** no *site* <http://1001perguntas.band.com.br/> ou mediante comunicação aos interessados selecionados, podendo tal período ser alterado pela **Produtora**, independentemente de prévio aviso.

2.4. Mesmo após a publicação das datas de inscrição, das inscrições, seleção dos interessados e das gravações, as mesmas poderão eventualmente vir a ser postergadas ou alteradas unilateralmente e a exclusivo critério da **Produtora**, inclusive no curso da gravação do **Programa**, em razão de necessidades operacionais, critérios artísticos ou quaisquer outras razões, inclusive aquelas que eventualmente sejam impostas em razão da Covid-19.

2.5. Não poderão participar do **Programa** pessoas que tenham vínculo ou parentesco de primeiro grau com funcionários da **Produtora** ou de qualquer empresa da Rede Bandeirantes de Comunicação.

2.5.1. Na hipótese da **Produtora** descobrir, a qualquer tempo, que um dos interessados omitiu o referido vínculo ou parentesco ou faltou com a verdade sobre tal fato, a dupla da qual este interessado é integrante será imediata e automaticamente desclassificada, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As duplas de interessados em participar do **Programa** deverão se inscrever, dentro do período de inscrição, por meio de acesso ao *site* <http://1001perguntas.band.com.br/>, mediante o preenchimento de cadastro contendo obrigatoriamente os seguintes dados de ambos os seus integrantes: nome e endereço completos, data de nascimento, RG (ou RNE), CPF, e-mail e telefone com o respectivo DDD (Discagem Direta a Distância). A seleção das duplas de interessados se dará de forma *online*. A data convocatória dos selecionados, na primeira etapa, está prevista para acontecer até 14/04/2022, podendo tal data eventualmente vir a ser postergada ou alterada unilateralmente e a exclusivo critério da **Produtora**.

3.1.1. O interessado responsável pela realização da inscrição da dupla de interessados em participar do **Programa** se responsabiliza, de forma exclusiva, pela disponibilização dos dados do outro integrante da dupla, garantindo o consentimento daquele em participar do **Programa** e isentando a **Produtora** e/ou exibidoras de qualquer responsabilidade decorrente de tal inscrição, e responsabilizando-se por eventuais danos causados ao outro integrante da dupla, a qualquer título.

3.2. Eventual irregularidade na inscrição de qualquer um dos interessados poderá acarretar na imediata e automática desclassificação da dupla de interessados, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

3.3. Os materiais eventualmente enviados durante a inscrição e durante a participação no **Programa**, incluindo, mas não se limitando a vídeos, imagens, declarações, documentos e dados biográficos, poderão ser utilizados e/ou editados livremente pela **Produtora** para fins de promoção e divulgação do **Programa**, por meio de qualquer mídia ou processo de comunicação ao público, sem limitação do número de vezes, utilização esta que os inscritos desde já autorizam, sem quaisquer ônus para a **Produtora**.

3.4. A inscrição, por si só, não garante a dupla de interessados a participação no **Programa**, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação no caso de não serem selecionados pela **Produtora**.

3.5. A inscrição da dupla de interessados, por si só, implica a expressa declaração de conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

3.6. Os interessados declaram, para os devidos fins, que: **(i)** são os únicos e exclusivos titulares dos direitos de autor e conexos, bem como das imagens, nome e voz contidos no material eventualmente enviado à **Produtora** para participação no **Programa**; **(ii)** tal material não viola quaisquer direitos de terceiros; **(iii)** que o material está de acordo com a legislação brasileira vigente; **(iv)** que, caso aplicável, obteve todas as autorizações para uso do material.

3.7. Os interessados que realizarem a inscrição para participação do **Programa** declaram ter ciência de que, considerando o cenário imposto pela Pandemia do Covid-19, a realização do **Programa** seguirá rigorosamente todas as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde ("OMS"), Ministério da Saúde, Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura da Cidade de São Paulo, já que as gravações serão realizadas na cidade de São Paulo, serão adotados os protocolos utilizados internacionalmente com objetivo de prezar pela segurança e bem estar de toda a equipe e participantes do **Programa**.

3.7.1. Além disso, a **Produtora** contará com uma comissão multidisciplinar formada por médicos e profissionais da área de segurança atuando na orientação e implementação das normas de saúde e prevenção que serão aplicadas durante a realização do **Programa**.

3.7.2. Os interessados que realizarem a inscrição para participação do **Programa** aceitam e concordam que, uma vez selecionados a participarem do **Programa**, deverão realizar, às expensas da **Produtora**, teste para Covid-19 por meio do exame denominado PCR ("Exame") cujo resultado é obtido em alguns minutos após a realização do exame, e aceitam e concordam que o resultado positivo para Covid-19 implicará na imediata e automática desclassificação da dupla da qual o interessado infectado faz parte, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

4. SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA E GRAVAÇÕES

4.1. Os critérios para a seleção das duplas de participantes, em todas as etapas do **Programa**, serão critérios subjetivos definidos exclusivamente pela **Produtora**, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos interessados no caso de não seleção ou desclassificação de qualquer das duplas.

4.2. As duplas inscritas que forem selecionadas pela produção do **Programa** ("**Duplas Participantes**") serão contatadas e convocadas para participação do **Programa** e serão imediatamente encaminhadas para realização do Exame, assumindo desde já o compromisso de isolamento até a divulgação do resultado do Exame.

4.2.1. Os integrantes das **Duplas Participantes** que (i) se recusarem a realizar o Exame, (ii) não comparecerem ao lugar para realização do Exame ou (iii) testarem positivo para Covid-19 serão, juntamente com o seu par na dupla selecionada, serão imediata e automaticamente desclassificados, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

4.2.2. As **Duplas Participantes** deverão respeitar e manter, durante a gravação do **Programa**, o isolamento social e cumprir com os protocolos sanitários adotados pela **Produtora** durante todo o período de gravação do **Programa**.

4.2.3 A fim de garantir a segurança da equipe e dos participantes do **Programa**, as **Duplas Participantes** deverão submeter-se a novos testes do Covid-19 durante a produção do **Programa**, a exclusivo critério da **Produtora**, sempre que a comissão multidisciplinar assim determinar.

4.3. A **Produtora** não será responsável por qualquer custo com hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras despesas das **Duplas Participantes** durante as etapas seletivas e o período de participação no **Programa**.

4.3.1. O eventual atraso ou não comparecimento de qualquer integrante das **Duplas Participantes** às gravações ou a qualquer prova eliminatória será interpretado como desistência tácita de participação no **Programa**, com a consequente imediata e automática desclassificação da **Dupla Participante**, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

4.4. As **Duplas Participantes** se comprometem a assinar, respeitar e cumprir, integralmente, todos os documentos pertinentes apresentados pela produção, os quais regularão a sua participação no **Programa**, sob pena de, não o fazendo, serem imediata e automaticamente desclassificadas, sem que

seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

4.5. Uma vez selecionada, a **Dupla Participante** compromete-se e concorda em ficar à disposição da produção do **Programa** para, inclusive, participar de entrevistas ou programas especiais, ainda que após findo o período de exibição do **Programa** e após o encerramento da vigência dos documentos assinados entre as partes.

4.6. As **Duplas Participantes** aceitam, concordam e se obrigam em reportar à **Produtora** a aparição de qualquer sintoma relacionado à Covid-19 ocorrida durante o período de gravação do **Programa**, sendo certo que o resultado positivo para Covid-19 implicará na imediata e automática desclassificação da dupla da qual o interessado infectado faz parte, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

4.7. As **Duplas Participantes** deverão respeitar todas as medidas preventivas adotadas pela **Produtora** através de protocolos sanitários em razão da Covid-19, fazendo uso correto de todos os equipamentos individuais de proteção que serão disponibilizados pela **Produtora**, incluindo o uso de máscara de proteção N95 nas dependências da **Produtora** (exceto na hora da gravação do **Programa** e dentro do Estúdio) e a higienização das mãos com álcool em gel, estando os inscritos escolhidos sujeitos ao controle rigoroso de uma equipe exclusiva responsável pelo cumprimento de todos os protocolos.

5. O PROGRAMA

5.1. Durante o período de produção do **Programa**, as **Duplas Participantes** participarão de provas e desafios que integrarão o **Programa**, a serem definidas, especificadas e informadas oportunamente.

5.1.1. As **Duplas Participantes** também poderão participar da gravação de ações de publicidade e *merchandising* dentro do **Programa** e/ou a ele relacionadas e a participação em programas especiais ligados ao **Programa**.

5.2. A continuação dos **Participantes selecionados** no **Programa** é baseada no resultado de cada prova/desafio, podendo as **Duplas Participantes** serem eliminadas a cada prova/desafio, de acordo com as condições e explicações previamente estabelecidas sobre cada prova.

5.3. As **Duplas Participantes** deverão realizar todas as provas/desafios estabelecidos pela **Produção**, sob pena de imediata e automática desclassificação ou eliminação da **Duplas Participantes** do **Programa**, sem que seja devida qualquer compensação ou indenização pela **Produtora**.

5.4. A eliminação ou processo de desclassificação das **Duplas Participantes** do **Programa** é definitivo e não está sujeito a revisão, contestação ou recurso, de qualquer forma e por qualquer pessoa.

5.5. As regras e procedimentos do **Programa** e de desclassificação e eliminação das **Duplas Participantes** estão sujeitos à alteração, a critério da **Produção**, e devendo apenas ser informada/comunicada aos **Participantes**, quando ocorrer.

5.6. A **Produção** poderá, a qualquer tempo, desclassificar qualquer **Dupla Participante** que venha a infringir qualquer regra do **Programa** ou, até mesmo, que venha a ter um comportamento inadequado, sendo tal decisão soberana e irrecorrível.

5.6.1. Por “comportamento inadequado”, deve ser entendido todo ato que envolva postura não condizente com a participação no **Programa**, publicamente ou não, como, por exemplo: questionamentos acerca das provas; questionamentos acerca da credibilidade do **Programa**; questionamentos acerca do conhecimento e imparcialidade dos jurados ou da apresentadora; manifestações político-partidárias; não atendimento das medidas preventivas adotadas pela **Produtora** através de protocolos sanitários em razão da Covid-19; ou, quaisquer outros questionamentos envolvendo a **Produção** do **Programa**, sua edição, cortes ou envolvendo outras pessoas relacionadas ao **Programa**, feitos por meios de redes sociais ou quaisquer veículos e comunicação.

5.6.2. Não serão considerados como comportamento inadequado os questionamentos feitos pelos **Participantes selecionados** durante a gravação do **Programa**, diante das câmeras, desde que seja feito de forma respeitosa e não ofensiva.

5.7. A **Dupla Participante** ou qualquer um de seus integrantes poderá desistir da participação no **Programa** por motivos pessoais, mediante solicitação expressa e por escrito endereçada à **Produção** do **Programa**, equivalendo a desistência à desclassificação do **Programa**.

6. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

6.1. Os participantes do **Programa**, inscritos no processo de seleção ou integrantes das **Duplas Participantes**, autorizam desde já a **Produtora** a utilizarem e veicularem, gratuitamente, pelo prazo de proteção legal da obra audiovisual (**Programa**), a sua imagem, o som de sua voz, os dados biográficos fornecidos, as declarações e as características físicas captadas durante todas as etapas do **Programa**, em qualquer território, por meio de todas as emissoras que compõem a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, sejam elas afiliadas ou conveniadas, bem como pelos veículos integrantes da Rede Bandeirantes de Comunicação, ou por meio de empresas ou veículos com os quais a **Produtora** mantenha ou venha a manter acordo comercial e/ou operacional, independentemente dos processos e dos meios utilizados para a captação, fixação e veiculação das imagens e dos sons, exemplificativamente Televisão de qualquer espécie (TV aberta, circuito fechado, TV por assinatura, *pay-per-view*, *video-on-demand*, TV Interativa, *catch up*, *OTT*, etc.), rádio, mídias *out of home*, redes sociais, internet, telefonia celular, dispositivos conectados, mídia impressa, podendo, inclusive, extrair trechos da participação dos participantes para a inserção em chamadas promocionais do **Programa**, sem limitação de número de vezes, em quaisquer mídias existentes ou que venham a ser criadas no futuro.

6.1.1. A **Produtora** poderá comercializar o **Programa** no mercado nacional e internacional, se assim desejar, realizando a legendagem ou dublagem do **Programa**, independentemente de prévia autorização das **Duplas Participantes** e sem que qualquer contrapartida seja devida às **Duplas Participantes**, sem prazo ou limite de exposições.

6.2. A **Produtora** fica também autorizada de forma irrevogável e perpétua a utilizar imagens e voz dos integrantes das **Duplas Participantes** captadas para o **Programa** para a incorporação em produtos e serviços licenciados contendo as marcas do **Programa**, sem que seja devida nenhuma remuneração aos integrantes das **Duplas Participantes**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento previsto neste Regulamento tem por objetivo conferir aos interessados a possibilidade e

oportunidade de participar do **Programa**, ficando expressamente estabelecido que os participantes integrantes da **Dupla Participante** vencedora do **Programa** farão jus ao recebimento de uma premiação por parte da **Produtora** ou por patrocinadores do **Programa**, por mera liberalidade. Qualquer oferta neste sentido, durante qualquer etapa e realização do **Programa**, não deverá ser entendida como obrigação de fornecimento de ajuda de custo, prêmio ou custeio de qualquer natureza.

7.1.1. Os participantes isentam a **Produtora** da responsabilidade pelo reembolso de quaisquer despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no **Programa**, em qualquer das suas etapas.

7.2. A **Produtora** não possui qualquer responsabilidade com relação às opiniões, críticas, comentários e outras formas de manifestação de terceiros, em qualquer meio de comunicação e/ou redes sociais, quanto ao **Programa** e/ou à participação de qualquer participante, seja nas etapas anteriores (preliminares) ou quando de sua efetiva participação no **Programa**, caso seja escolhido.

7.2.1. O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o **Programa** será de integral e exclusiva responsabilidade do participante, que se compromete a manter a **Produtora** indene de qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de terceiros.

7.2.2. Durante todo o período de participação e exibição no **Programa**, os participantes não poderão, sem a expressa autorização da **Produtora**, promover qualquer produto ou serviço ou marca pessoal ou de terceiros, nem utilizar qualquer marca pertencente ou vinculada ao **Programa** e/ou à **Produtora**.

7.3. Os participantes assumem toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos, morais e/ou materiais, que a sua participação no **Programa** possa causar a terceiros, incluindo a **Produtora**, bem como isentam a **Produtora**, a direção, a produção e os apresentadores do **Programa** de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais danos morais ou materiais que possam experimentar em decorrência de sua participação.

7.4. Durante o período de gravação do **Programa** (desde o primeiro teste ou da primeira participação) e pelo prazo de 30 (trinta) dias após a última transmissão pública do último episódio do **Programa** e quaisquer outras exposições de todos os episódios inéditos da temporada, sob pena de responderem por perdas e danos, os participantes do **Programa** se obrigam a:

- a) Não prestar declarações ou participar de programas iguais, semelhantes ou distintos de outros veículos de comunicação de qualquer natureza, sem a prévia e expressa autorização da **Produtora**;
- b) Não divulgar ou publicar, inclusive em redes sociais, fotos, áudios, vídeos, textos, teor das entrevistas e testes pré-classificatórios, ou qualquer informação sobre o **Programa** e qualquer um de seus participantes, equipe técnica, abrangendo aquelas relacionadas à sua pré-produção, produção, ou pós-produção, em especial aquelas que ainda não tenham sido veiculadas ou publicadas oficialmente pela **Produtora**;
- c) Permanecer à disposição da **Produtora** para participar de eventos de divulgação e promover o **Programa** nos veículos da Rede Bandeirantes de Comunicação.

7.5. Os casos omissos ou não esclarecidos por este Regulamento serão resolvidos pela direção do **Programa**, sendo a decisão da **Produtora** soberana e irrecorrível.

7.6. A **Produtora** reserva-se no direito de cancelar e/ou suspender o **Programa** por razões judiciais, técnicas, operacionais, comerciais, caso fortuito ou força maior, ou alterar as condições do presente Regulamento no que for necessário, sem que qualquer indenização seja devida aos participantes.

7.7. A seleção para participação no **Programa**, em momento algum, deve ser entendida como obrigação da **Produtora** de realizar o **Programa** e nem implica em qualquer dever para com o participante, nem tampouco caracteriza uma forma de contratação, não havendo direito a qualquer reclamação dos interessados neste sentido.

7.8. A inscrição pelo interessado será considerada, para todos os fins de direito, como aceitação expressa e inequívoca de todos os termos e condições do presente Regulamento.

8. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A **Produtora** cumprirá com todas as leis vigentes sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais, incluindo, mas não limitada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), instruções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais regulamentos aplicáveis, em vigor ou que venham a ser publicadas durante a vigência deste Regulamento e do contrato a ser assinado com os **Participantes Selecionados** ("Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais"), cujas definições são adotadas no presente Regulamento.

8.1.1. A **Produtora** tratará os Dados Pessoais dos inscritos apenas: **(i)** para a execução de suas atividades relacionadas ao **Programa** e somente na medida do necessário para fazê-lo; **(ii)** em atenção ao princípio da finalidade e transparência, garantindo o legítimo exercício dos Direitos dos Titulares.

8.2. A **Produtora** será inteiramente responsável pelo Tratamento realizado por si e/ou terceiros subcontratados ou autorizados.

8.3. A **Produtora** deverá informar eventuais terceiros subcontratados, tão logo seja possível, sobre quaisquer solicitações formuladas pelos Titulares e solicitações decorrentes da Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais no que diz respeito aos Dados Pessoais tratados ("Solicitações").

8.4. Encerrada a finalidade de tratamento previsto no Regulamento e no contrato a ser assinado com os **Participantes Selecionados**, fica ressalvada à **Produtora** apenas o direito de retenção dos Dados Pessoais para cumprimento de obrigação legal, não se admitindo o Tratamento de tais Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não aquela exigida por lei.

8.5. Em caso de transferência internacional de dados, a **Produtora** deverá implementar todas as medidas necessárias para assegurar que tal transferência seja realizada em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis ao país estrangeiro recebedor, bem como à Legislação sobre Proteção de Dados.

8.6. A **Produtora** adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas, de acordo com as boas práticas de mercado, a fim de garantir a segurança dos Dados Pessoais bem como de evitar a ocorrência de Incidentes de Segurança, entendidos como qualquer situação acidental ou intencional, praticada mediante culpa ou dolo, por sua ação ou omissão e/ou de terceiros subcontratados ou autorizados que provoque a perda, divulgação total ou parcial e/ou o uso não autorizado dos Dados Pessoais.

8.7. Caso a **Produtora** identifique ou suspeite da ocorrência de um Incidente de Segurança, deverá:

- (i) informar tão logo seja possível a respeito do eventual Incidente de Segurança;
- (ii) cumprir os requisitos determinados na Legislação sobre Proteção de Dados;
- (iii) às suas custas, investigar as causas e consequências do Incidente de Segurança, tomando todas as medidas necessárias para remediar os impactos causados.
- (iv) colaborar para minimizar os impactos ou eventuais danos decorrentes do Incidente de Segurança.

8.8. A **Produtora** tratará com absoluto sigilo e confidencialidade os Dados Pessoais aos quais venham a ter acesso em razão deste Contrato (Informações Confidenciais).

8.9. Mediante comunicação escrita por parte dos inscritos, a **Produtora** prontamente excluirá total ou parcialmente os Dados Pessoais indicados, sendo vedada sua retenção, ressalvado o disposto na cláusula 8.4.

8.10. A inscrição da dupla de interessados implica na expressa e automática declaração de conhecimento e aceitação da coleta e tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos deste Regulamento.

Declaro que li, compreendi e aceitei, integralmente, todos os termos do presente Regulamento, estando plenamente de acordo, motivo pelo qual subscrevo-o.

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: _____